
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.202, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação indevida de cargos públicos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando as alterações realizadas pela Lei Estadual nº 10.560, de 10 de junho de 2024, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação indevida de cargos públicos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.970, DE 20/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**